



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS DE DIREITO APLICADAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO EM ÉTICA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL Nº 01/2022

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para 02 (duas) vagas de estágio não obrigatório de **para o CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO EM ÉTICA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS DA FACULDADE DE DIREITO**, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, **Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009**, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, Portaria FAPEX 002/2018, com orientações no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

A Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX), que figura como gestora administrativa e financeira do Projeto **FORMAÇÃO EM ÉTICA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**, com fundamento no Contrato SIPAC nº 270/2021, firmado com Universidade Federal da Bahia (UFBA), figurará como Concedente no Termo de Concessão de Estágio, ficando a supervisão técnica das atividades à cargo da UFBA.

Estão abertas as inscrições para provimento de 02 (duas) vagas de estágio não obrigatório, para atuar no Projeto – **FORMAÇÃO EM ÉTICA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**- UFBA/FAPEX nº 210068 conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

1.1.O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, aUFBAe a FAPEX.

1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFBAe supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.3. Para realização do Estágio não obrigatório, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.4. O estagiário fará jus a:

1.4.1. Bolsa auxílio;

1.4.2. Auxílio-transporte, para aqueles que exercerem as atividades do estágio de forma presencial;

1.4.3. Seguro contra acidentes pessoais;

1.4.4. Recesso remunerado, conforme previsto na legislação.

1.4.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. As vagas de estágio visam atender os procedimentos relacionados à concepção e produção de material didático-pedagógico, apoio técnico e instrumental à aulas em modelo telepresencial e todas as atividades serão relacionadas ao curso do estagiário, conforme abaixo discriminado:

2.2. Distribuição das vagas:

Área	Curso	Vagas Ampla Concorrência	Vagas exclusivas PCD	Cadastro de reserva	CH	Local do Estágio
BACHARELADO	Direito	2		02	20	UFBA
TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA= 02 (duas);						



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

Área: concepção e produção de material didático pedagógico e auxílio e acompanhamento dos alunos da formação em ética e mediação de conflitos e dar apoio técnico e instrumental às aulas em modelo telepresencial

Cursos: Direito, com experiência prática comprovada de 01 (hum) em atividade extensionista na área formação em Mediação de Conflitos e/ou monitor/instrutor/tutor em formação de Mediação de Conflitos e de 01 (hum) ano em atividade de pesquisa na seara de Mediação de Conflitos.

Vagas: 02 (Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

CH: 20 h semanais

Local do Estágio: Observatório da Pacificação Social da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

Atribuições do Bolsista:

- Auxiliar na concepção e produção de material didático Pedagógico;
- Auxiliar no acompanhamento dos alunos da formação em ética e mediação de conflitos e dar apoio técnico e instrumental às aulas em modelo telepresencial;
- Auxiliar na escritura e revisão textual.

2.3. O estagiário receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

2.4. O estagiário que realizar suas atividades de forma presencial receberá valor de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos), a título de Auxílio Transporte.

2.5. O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais um período, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata, de acordo com os prazos de vigência do projeto e até o limite previsto no art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.6. Durante a pandemia do Covid 19 as atividades serão realizadas em regime de tele-trabalho, passado este período serão presenciais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

2.7. A supervisão e orientação do estágio serão feitas pela professora Dra. ANA PAULA ROCHA DO BOMFIM - coordenador do Projeto **FORMAÇÃO EM ÉTICA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS** e pelo Professor Dr. ANTONIO SÁ DA SILVA.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições necessárias a inscrição:

3.1.1. Estar, comprovadamente (por semestre), regularmente matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando ao estágio;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o 2º semestre do curso;

3.1.3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;

3.1.4. Alunos cujo Coeficiente Médio de Rendimento seja igual ou superior a 5,0 (cinco);

3.1.5. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

3.1.6. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20), respectivamente de acordo com a modalidade do estágio ofertada. O estágio será realizado no turno vespertino.

3.1.7. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;

3.1.8. Ter conhecimento em informática (Pacote/Office); ter conhecimento em gerenciamento da plataforma virtual ZOOM e/Microsoft Teams para aulas remotas.

3.1.9. Para os candidatos ao estágio, serão considerados diferenciais as seguintes características: conhecimento sobre concepção e organização de material didático pedagógico voltados para **MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**; conhecimento em metodologias do ensino e a experiência

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os alunos interessados em participar do processo seletivo deverão enviar, no período de **14/01/2021 a 21/01/2021, currículo Lattes (preferencialmente)** com a indicação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

da vaga que deseja concorrer, **histórico escolar e comprovante de matrícula** para o e-mail observatoriodapaz@ufba.br, com o assunto “**Seleção Estagiários ÉTICA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**”. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, será necessário o envio, também, da **declaração constante no Anexo I**, com autorização para tratamento de dados durante o processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de análise do currículo, do histórico escolar e comprovante de matrícula;
- b) a segunda etapa constará de entrevista individual realizada pelo coordenador do projeto, a ser realizada on-line mediante envio de link - plataforma ZOOM de acesso com hora marcada, por conta da pandemia em **26/01/2022, partir das 9:00 h.**

5.2. o não comparecimento na data e horário determinado para entrevista on-line implicará em eliminação do candidato;

5.3. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

6. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. O resultado da primeira etapa de seleção será comunicado no dia **24/01/2022** com a publicação da lista de candidatos convocados para a segunda etapa (entrevista), no endereço eletrônico www.observatorio.direito.ufba.br. Por conta da pandemia a entrevista será por video conferência a ser enviado o link para os candidatos convocados.

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **31/01/2022**, no endereço eletrônico www.observatorio.direito.ufba.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

6.3. Cumprindo o disposto no item 2.1 serão convocados os **04 (quatro)** candidatos, sendo primeiro e o segundo lugar para assumir imediatamente e terceiro e quarto lugar são registrados no cadastro de reserva, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo.

6.4. O início do estágio está condicionado a:

- aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente;
- aptidão para o estágio declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sítio eletrônico do e-Social.

6.5. O prazo de interposição de recurso será de **01(um)** dia útil, contados da divulgação do resultado, através do e-mail eletrônico www.observatorio.direito.ufba.br

6.6. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7. DOCRONOGRAMA

Ações	Datas
Publicação do edital.	14/01/2022
Período de inscrições dos candidatos.	14/01 a 21/01/2022
Publicação da convocação dos candidatos selecionados para a segunda etapa (entrevista).	24/01/2022
Entrevista com os candidatos selecionados. Por conta da pandemia será por video-conferência.	26/01/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

Publicação do preliminar do processo seletivo.	28/01/2022
Recurso.	Até as 23h59 do dia 29/01/2021
Publicação do resultado final do processo seletivo.	31/01/2022

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O estágio poderá ser suspenso pelo Curso de Especialização em Arte Educação e/ou FAPEX - Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- 9.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 9.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 9.3. A pedido do estagiário;
- 9.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 9.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 9.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.2. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: observatoriodapaz@ufba.br

Salvador, 14/01/2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

Ana Paula Bonfim

Prof Ana Paula Rocha do Bonfim
Coordenador



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

BAREMA HISTÓRICO ESCOLAR E CURRICULUM VITAE

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Coeficiente de rendimento	Coeficiente de rendimento 5,0: 1 ponto - Coeficiente de rendimento de 5,1 a 7,0: 5 pontos - Coeficiente de rendimento de 6,1 a 9,0: 7 pontos- Coeficiente de rendimento de 9,1 a 10,0: 10 pontos	
2	Disciplinas cursadas na área do estágio	Até 10 pontos (2 pontos para cada disciplina)	
3	Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	Até 10 pontos (2 pontos para para cada formação complementar)	
4	Vivências de atividades de extensão/pesquisa similares às atividades do estágio	Até 20 pontos (5 pontos para cada vivência)	
	Pontuação máxima	50 pontos	

BAREMA ENTREVISTA E ANÁLISE DE PORTFÓLIO

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Capacidade de Comunicação e Argumentação	Até 5 pontos	
2	Interesse	Até 5 pontos	
3	produtos desenvolvidos na área do estágio	Até 20 pontos	
4	Disponibilidade	Até 10 pontos	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

5	Apresentação pessoal/postura Capacidade de trabalho em equipe	Até 10 pontos	
	Pontuação máxima	50 pontos	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO
PARA PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

Eu, _____, autorizo a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX a proceder com a coleta e o tratamento dos meus dados pessoais, inclusive os sensíveis, fornecidos para a minha candidatura ao processo de recrutamento e seleção para o cargo de _____, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro, também, que fui informado (a) sobre as seguintes questões:

1. Os meus dados pessoais **NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, DATA DE NASCIMENTO, CPF e E-MAIL, TIPO DE DEFICIÊNCIA** foram coletados através do meu currículo, os quais serão tratados exclusivamente para a finalidade de recrutamento e seleção, no âmbito da FAPEX, e mantidos no banco de currículos da prestadora de serviço e na plataforma digital **'trabalhe conosco'** hospedada no sítio da operadora contratada pela Fundação.
2. Após o período de 6 meses e não sendo selecionado(a), os meus dados pessoais contidos no currículo impresso serão eliminados pela FAPEX.
3. Os meus dados pessoais poderão ser utilizados de forma anonimizada ou pseudonimizada, impossibilitando ou dificultando a minha identificação, respectivamente, em dados estatísticos para Relatório de Gestão da FAPEX.
4. O Agente Responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais é a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Manoel Dias da Silva, Ed. Comercial Pituba Trade – Pituba – Salvador, Ba.
5. Eu poderei solicitar a qualquer momento informações sobre os meus dados pessoais, corrigi-los, alterá-los ou excluí-los, limitar o tratamento e cancelar o presente consentimento.
6. Meus dados pessoais serão compartilhados com o gestor onde estarei lotado(a), para avaliação de atendimento do perfil para a vaga.
7. Qualquer informação sobre os meus dados pessoais e questões relativas ao tratamento e à proteção deles, em conformidade com as normas aplicáveis, poderão ser solicitadas através do e-mail peessoal@fapex.org.br.
8. A solicitação de que trata o item 9 será prestada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, salvo se esta for especialmente complexa ou ocorrer em circunstâncias excepcionais. Esse prazo poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) dias, quando for necessário, levando em conta a complexidade e o número de solicitações recebidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

9. Eu poderei, ainda, se desejar, apresentar reclamação junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Para os devidos fins, declaro que li completamente o exposto, discuti quaisquer dúvidas ou preocupações em relação ao fornecimento dos meus dados pessoais acima, inclusive os sensíveis, de forma clara e adequada, e que autorizo a FAPEX a realizar a coleta e o tratamento, no âmbito desse processo de recrutamento e seleção e de outros processos durante o período de tratamento aqui informado.

Declaro, ainda, que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pelos empregados da FAPEX e o seu compartilhamento entre os seus Projetos, para que desenvolvam quaisquer atividades necessárias para os fins relacionados com processo de recrutamento e seleção durante o prazo autorizado nesse consentimento.

Salvador, _____ de _____ de _____.

(Assinatura conforme documento de identificação)